

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 03/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do membro signatário, designado pela **Portaria nº 289/2020-DPGE** para organizar e aplicar o teste referente ao II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Codó da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **com fulcro no art. 4º da Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, torna públicas:

1. A modificação do item 4 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O processo seletivo será constituído de análise curricular, de caráter eliminatório, e de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A entrevista versará sobre quaisquer das matérias constantes do anexo do Edital de abertura do certame de nº 01/2020 deste edital;

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos;

4.4. À entrevista será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.”

2. A modificação do item 5 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 A prova será realizada por meio de vídeoconferência, de forma individualizada com os candidatos, que serão inquiridos pelos defensores públicos Ademir Vaz Alencar e Gustavo de Melo Lima;

5.2 Em dia e horário previamente estabelecidos em cronograma, serão ingressarão em sala de vídeoconferência os defensores públicos examinadores e o candidato a ser inquirido, devidamente identificado por documentos pessoais com



foto;

5.3 Não será admitido ingresso na sala de videoconferência de candidato após o horário previamente estabelecido nem reagendada entrevista, a não ser por problemas relacionados à tecnologia empregada na seleção, devidamente justificados;

5.4 Ficam revogados os demais subítemos do item 5.”

3. A modificação do item 8 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;**
- b) Revogado;**
- c) Revogado.”**

4. Revogam-se todas as disposições do Edital Nº 01/2020 – Núcleo Regional de Codó que eventualmente contrariem o presente edital modificador.

5. A modificação dos critérios de classificação, devidamente amparada pelo art. 4º da Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, deve-se à necessidade da prevenção da contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, que caracteriza pandemia, conforme já declarado pela Organização Mundial de saúde, e em obediência às Resoluções nº 15, 17, 18 e 21, - DPGE e outros atos administrativos.

Publique-se e Cumpra-se.

Codó/MA, 11 de maio de 2020.

Ademir Vaz Alencar

Defensor Público/Presidente da Comissão

Rua Nazeu Quadros, nº 03 – São Sebastião, Codó – MA – CEP: 65400-000
defensoria.ma.def.br/ nucleocodo@ma.def.br Telefone: (99) 3661 2054



II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 02/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do membro signatário, designado pela Portaria nº 289/2020-DPGE para organizar e aplicar o teste referente ao II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Codó da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna públicas:

1. A prorrogação das inscrições referidas no item 3.1 do Edital de abertura do certame, que se estenderão até o dia 3 de abril de 2020;

2. A suspensão da prova prevista no item 5.1 do referido edital, por tempo indeterminado.

A prorrogação das inscrições se deve à baixa quantidade de inscritos até a presente data.

A suspensão da prova leva em conta a prevenção da contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, que caracteriza pandemia, conforme já declarado pela Organização Mundial de saúde, e em obediência à Resolução nº 15-DPGE, de 20 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Codó/MA, 27 de março de 2020.

Ademir Vaz Alencar

Defensor Público/Presidente da Comissão



EDITAL Nº 01/2020 – NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Codó da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 289/2020-DPGE**, sob a presidência Defensor Público Ademir Vaz Alencar e secretariados os trabalhos pelo Defensor Público Gustavo de Melo Lima.

1.1.1 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público Gustavo de Melo Lima.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31**



de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$ 1.472,00 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto na **Resolução nº 003/2020 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.**

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, art. 8º, §2º.

2 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

2.1 Serão disponibilizadas **03 (três) vagas mais cadastro de reserva** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Codó, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3. Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.



3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Os interessados deverão encaminhar *curriculum*, acompanhado do diploma universitário no Curso de Bacharelado em Direito (ou certificado de conclusão de curso), cédula de identidade e CPF, e comprovante de residência para o seguinte endereço: **nucleocodo@ma.def.br**, no período de **19-03-2020 até o dia 27-03-2020**.

3.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será constituído de **uma prova escrita subjetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte composição:

CURSO	PROVAS		
	ÁREA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Direito	Criminal	1 questão discursiva ou peça prática;	5,0
	Cível/ Família	1 1 questão discursiva ou peça prática;	5,0

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a **nota mínima de 6,0 pontos**.

4.3 À **prova subjetiva** será atribuído valor máximo de **10 (dez) pontos**.



5 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1 A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
02-04-2020	Início das provas: 13h Término das provas: 16h

5.2 A prova será aplicada na data e horários estipulados acima na sede da Defensoria Pública do Estado em Codó/MA: Rua Nazeu Quadros, nº 03 – São Sebastião, Codó – MA – CEP: 65400-000, já considerado o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

5.3 A data ou local da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data ou local prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.4 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

5.5.0 candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

- 5.5.1 Cédula de Identidade – RG;
- 5.5.2 Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 5.5.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.5.4 Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com



foto);ou

5.5.5 Passaporte.

5.6 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.7 Em razão da prevenção da contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, que caracteriza pandemia, conforme já declarado pela Organização Mundial de saúde, e em obediência à Resolução nº 15-DPGE, de 20 de março de 2020, a prova poderá ser adiada pelo agravamento da calamidade;

5.8 Medidas preventivas, como distanciamento mínimo de 1 metro e outras recomendadas pelos órgãos de saúde, serão tomadas durante a identificação dos candidatos e realização da prova, haja vista a pandemia referida no item anterior.

6 – DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

6.1.1 Inscrições indeferidas;

6.1.2 Questões da prova;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleocodo@ma.def.br**, com os seguintes dados:

6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra;e

6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos e-mails dos candidatos e afixadas no mural da sede da Defensoria Pública em Codó/MA.

7 - DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

7.1 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b) A maior nota obtida na questão discursiva da área cível;
- c) A maior nota obtida na questão discursiva da área de direito penal;

9 - DA CONTRATAÇÃO.



9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) **estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;**
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;



- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta corrente;

9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.



10.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

10.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

10.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Codó/MA, 18 de março de 2020.

Ademir Vaz Alencar

Defensor Público/Presidente da Comissão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.
2. Do direito das obrigações.
3. Da responsabilidade civil.
4. Do direito das coisas.
5. Do direito de família.
6. Do direito das sucessões.
7. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/90, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo.
2. Processo de conhecimento.
3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.
4. Processo de execução e cumprimento de sentença.
5. Procedimentos especiais.
6. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.

Rua Nazeu Quadros, nº 03 – São Sebastião, Codó – MA – CEP: 65400-000
defensoria.ma.def.br/ nucleocodo@ma.def.br Telefone: (99) 3661 2054



7. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.

2. Princípios constitucionais penais.

3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. Teoria do erro jurídico penal.

5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.

6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.

7. Arrependimento posterior.

8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.

9. Concurso de pessoas.

10. Concurso de crimes.

11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.

12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.

13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.

14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.

15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).

16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).



17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).
21. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.



14. Revisão criminal.
15. Execução Penal (Lei 7.210/84).
16. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 2. Poder Constituinte.
 3. Direitos e garantias fundamentais.
 4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
 5. Organização político-administrativa do Estado.
 6. Administração pública.
 7. Da organização dos poderes.
 8. Poder Legislativo.
 9. Poder Judiciário
 10. Funções essenciais à Justiça.
 11. Defensoria Pública: Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.
 12. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.
- 



ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	18-03-2020
Recebimento de Inscrições	19-03 a 27-03-2020
Aplicação da prova	02-04-2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A definir
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir

